



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREZADO LICITANTE:**

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail [pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br), sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44)

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e  
Anexo II – Modelo da proposta.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

## **EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2025 - PMM**

**Processo Administrativo n.º 01.05.00121177/2025.32**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Objeto do certame: #OBJC Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, AVIAMENTOS E ARMARINHOS EM GERAL - Processo VII**, incluindo a logística de entrega, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 04/12/2025.**

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos

portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 04/12/2025.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 548.887,91 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.6. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: **90148/2025**

1.8. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: #CGOI Por Itens.

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

**1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#): #BMPE **“Exclusivo para MPE”** - Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. Aplica-se o art. 32, §1º, III, e § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 1.142/2019.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

## 2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em **consórcios** não poderão participar desta licitação. #CONS
- 2.7.1. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

## 3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
  - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
  - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
  - 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.
  - 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
  - 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
  - 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
  - 3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

## 4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.6. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.7. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.8. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.1.8.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**
- da consulta ao SICAF; ou
  - da consulta nos portais de consulta publica; ou
  - da convocação pelo agente de contratação.
- 5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

## 6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

- 6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
  - Impedimento de licitar e contratar;
  - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>DOSIMETRIA</b>
para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS**

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

- 7.7. [Disposições gerais](#)
- 7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.
- 7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.
- 7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**
- 7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**
- 7.12. Quem são os responsáveis pelo certame: Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.
- 7.12.1. Secretário responsável: #RESP Luis Guilherme Vanin Turchiari.
- 7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.
- 7.12.3. Equipe de Apoio:

<b>DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS</b>			
<b>Nome Completo</b>	Graziela Renata Massaro dos Santos	Mônica Cristina Teixeira	Thiago Yoshikazu Yazaki
<b>Cargo</b>	Agente Administrativo	Assessora da gerente	Agente Administrativo
<b>Matrícula</b>	38.678	34.273	47.139
<b>Secretaria/Pasta Interessada</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Secretaria de Educação	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Local SEI</b>	GEAFI	GEINF	CACC
<b>Telefone/Ramal</b>	6465	6965	3111

- 7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019. #NESP
- 7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.
- 7.15. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
  - II - Modelo da proposta
  - III - Estudo Técnico Preliminar
  - IV - Termo de Referência
  - V - Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, AVIAMENTOS E ARMARINHOS EM GERAL - Processo VII**, incluindo a logística de entrega, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. #OBJC

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **Valor máximo da licitação: #VMLI R\$ 548.887,91** (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTES E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

Item	Descrição	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Anilina, corante sintético, orgânico, em diversas cores, para artesanato, embalagem com 3 gramas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	249118	368	Unidade	R\$ 8,68	R\$ 3.194,24

Item	Descrição	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL: Avental de proteção dianteira da roupa, em PVC impermeável, com amarras de regulagem nas costas e pescoço. Tamanhos aproximados: PP/P/M/G. PP = 32 cm A x 27 cm L; P = 34 cm A x 31 cm L; M= 39 cm A x 36 cm L; G= 45 cm A x 40 cm L.	272730	3.036	Unidade	R\$ 8,41	R\$ 25.532,76
3	Bloco de desenho, A4, gramatura 140g, cor branco, bloco com 20 folhas	272731	5.702	Unidade	R\$ 10,63	R\$ 60.612,26
4	Carvão vegetal para desenho artístico - médio, atóxico, - caixa com 5 ou 6 unidades.	200099	3.020	Unidade	R\$ 11,42	R\$ 34.488,40
5	Cascalho plástico para bijuteria, medindo 08x10mm, embalagem com no mínimo 500g.	218570	294	Unidade	R\$ 47,57	R\$ 13.985,58
6	CAVALETE de chão, para tela, grande.	239605	412	Unidade	R\$ 86,92	R\$ 35.811,04
7	CAVALETE de mesa, para tela.	105233	202	Unidade	R\$ 25,31	R\$ 5.112,62
8	Chinelo de dedo. Solado emborrachado antiderrapante. Numeração da grade: 33 ao 46, a ser definido na nota de empenho. Cores: variadas, a ser definido na nota de empenho.	203439	2.811	Par	R\$ 9,78	R\$ 27.491,58

Item	Descrição	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
9	Cola a base de PVA, composição: polímero vinílico, tensoativo e plastificante, embalagem de 1 kg, indicado para confecção em massa de porcelana fria.	5399	501	Unidade	R\$ 23,07	R\$ 11.558,07
10	Cola branca para blocagem (base PVA) embalagem com 1 Kg	209791	428	Embalagem	R\$ 19,69	R\$ 8.427,32
11	Cola de silicone líquida para trabalhos artísticos, embalagem de 100 ml.	246812	4.629	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 28.699,80
12	Cola para isopor e EVA, fabricada a base de adesivos acrílicos, não tóxicos. Embalagem com 90g. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, instruções de uso, precauções de segurança e o fabricante.	4354	4.703	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 37.624,00
13	Cola para madeira, em embalagem com 250 gramas	7743	512	Unidade	R\$ 19,19	R\$ 9.825,28
14	Cola para tecido, fabricada a base de polímeros solúveis em água, não tóxicos. Embalagem com 37mL. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, instruções de uso, precauções de segurança e o fabricante.	218621	1.990	Unidade	R\$ 4,75	R\$ 9.452,50
15	Cola para tecido, frasco com 35 gramas	5403	1.812	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 9.295,56

Item	Descrição	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
16	Corante líquido, disponível em diversas cores, bisnaga com 50ml. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	249117	758	Unidade	R\$ 5,39	R\$ 4.085,62
17	Cordão encerado, fabricado em fibra natural ou sintética, sendo poliéster ou nylon, revestida com uma camada de cera. Espessura: 1mm. Cores: branca, preta, marfim, bege, ocre, chocolate, café, amarela, salmão, laranja, vermelha, pink, lilás, verde e azul. Rolo com no mínimo 100m.	101716	1.297	Unidade	R\$ 16,14	R\$ 20.933,58
18	Cordonê, nº 20, fabricado em fibras sintéticas (como poliéster ou nylon) ou naturais (como algodão). Superfície lisa e bem acabada, com características que facilitam o manuseio e a costura. Cor: branca. Rolo com no mínimo 180m.	105242	733	Rolo	R\$ 25,43	R\$ 18.640,19
19	Cortador circular - cabo com 17, podendo variar até 3cm mais ou para menos, lâmina: 45 mm. Lâmina com marcações numéricas de 1 a 12cm.	227042	228	Unidade	R\$ 23,75	R\$ 5.415,00
20	Cortador de babado para biscuit, pacote com 4 unidades.	105243	226	Pacote	R\$ 21,59	R\$ 4.879,34

Item	Descrição	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
21	Creme para porcelana fria (biscuit) com no mínimo 500 gramas	276513	494	Unidade	R\$ 14,70	R\$ 7.261,80
22	Cristal falso para artesanato nº 6 pacote com no mínimo 500 g cores: Transparente, preto, azul, verde, vermelho e branco.	217673	597	Pacote	R\$ 29,45	R\$ 17.581,65
23	ELÁSTICO 2,5 cm de largura, peça com 25 m.	218852	273	Unidade	R\$ 15,06	R\$ 4.111,38
24	Elástico com 3cm de largura, formato chato, embalagem com no mínimo 25 metros.	105246	247	Unidade	R\$ 15,72	R\$ 3.882,84
25	Elástico de algodão, tipo chato, nº 14 (aproximadamente 6 mm de largura), cor branca alvejada, macio, resistente, adequado para costura e artesanato. Fornecido em peça/rolo contendo no mínimo 10 metros.	101177	244	Unidade	R\$ 9,53	R\$ 2.325,32
26	Enfeite de Natal: anjo. Fabricado em plástico, equipado com um pequeno laço ou gancho integrado para facilitar a fixação em árvores de Natal, guirlandas ou outros arranjos decorativos. Altura mínima: 6cm. Disponível em uma variedade de cores típicas de Natal, a ser definida na nota de empenho (dourado, prata, branco, vermelho, etc). Desenho detalhado do anjo, incluindo roupas e asas, com acabamento cuidadoso para um efeito festivo.	245264	2.005	Unidade	R\$ 19,20	R\$ 38.496,00

Item	Descrição	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
27	Entretela, fabricada em poliamida, fibra sintética resistente e durável. A entretela possui uma camada adesiva que permite a fusão com o tecido quando aplicada com calor. Largura mínima: 0,90m. Comprimento mínimo: 50m. Cor: branco.	227065	216	Unidade	R\$ 102,07	R\$ 22.047,12
28	Esponja redonda para maquiagem, fabricada a partir de espuma de poliuretano, látex, ou um material alternativo não abrasivo e hipoalergênico. Diâmetro mínimo: 6,5cm.	250393	1.248	Unidade	R\$ 6,13	R\$ 7.650,24
29	Estilete emborrachado com empunhadura ergonômica. Possui lâmina de 1" (25,4mm), com 0.7mm de espessura, com bloqueio de lâmina (trava).	227081	1.876	Unidade	R\$ 9,18	R\$ 17.221,68
30	Etamine, fabricado a partir de fibras de algodão. O material deve ser macio ao toque e resistente, com uma estrutura de malha que suporta a aplicação de linhas e agulhas para bordado, sem rasgar facilmente. Comprimento mínimo: 10m. Largura mínima: 1,40m.	105249	267	Unidade	R\$ 199,42	R\$ 53.245,14
<b>VALOR TOTAL ESTMADO</b>						<b>R\$ 548.887,91</b>

2.2. **Prazo para início da execução do objeto:** #PIEO Em até 01 (um) dia contado da vigência da ata de Registro de Preços.

2.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo essa a referência oficial para a contagem do prazo de vigência.

2.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** #PEEO Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.4. **Local de entrega ou execução:** #LEEX O local de entrega será no Município de Maringá - PR e seus Distritos, especificado na Nota de Empenho expedida pela secretaria responsável pela compra/pedido.

2.5. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

### 3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE** #TMPE

“**Exclusivo para MPE**” - Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. Aplica-se o art. 32, §1º, III, e § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 1.142/2019.

#### **ANEXO II MODELO DA PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 7187507\)](#)

#### **ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 6893076\)](#)

#### **ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência \(SEI nº 7158656\)](#)

#### **ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 7232221\)](#)